



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.260  
DE 05 DE MAIO DE 2015.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,  
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O  
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 2.927 DE  
05/05/2.015;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 219.854,33 (duzentos e dezenove mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	( + )	ESPECIAL	R \$ (Reais)
	02.11.	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
	02.11.02	TURISMO	
		.0023 COMÉRCIO E SERVIÇOS	
	23.695.0026.1033	REVITALIZAÇÃO TREVO PRINC ACESSO A CIDADE	
	(xxx) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	26.683,49
	(xxx) 4.4.90.51.00	05 Obras e Instalações	193.170,84
		<b>TOTAL DO CREDITO ESPECIAL</b>	<b>219.854,33</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64 no valor de R\$ 26.683,49 (vinte e seis mil e seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos):

	( - )	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.07	SECRETARIA INFRAESTRUTURA, URB. E SERVIÇOS	
		.0015 URBANISMO	
	15.452.0018.2039	MANUT. INFRAESTRUTURA, URB, E SERV	
	(372) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	26.683,49
		<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>26.683,49</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

II - **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 193.170,84 (cento e noventa e três mil e cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>		
RECEITAS DE CAPITAL		
2.4.7.1.99.xx.xx	Min.Turismo-Rev.Trevo Munic	193.170,84
<b>TOTAL</b>		<b>193.170,84</b>

**Art. 6** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 05 de Maio de 2015.

**Luciana Guimarães Alves Casaca**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**